

1 **ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO**
2 **DE MEDICINA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - CCO, DA UNIVERSIDADE**
3 **FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI.** Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2017 às oito
4 horas e quinze minutos iniciou-se a Décima Segunda Reunião Extraordinária do Colegiado do
5 curso de Medicina do Campus Centro-Oeste Dona Lindu - CCO/UFSJ, com presença dos
6 professores Julio Veloso, Emerson Lopes Froede, Michele Pereira, Marcelo Gonzaga e do
7 discente Marcos Paulo da Cruz Pimenta. A reunião foi presidida pelo Vice Coordenador Júlio
8 Veloso e teve a participação dos alunos do Grupo B, da Unidade Curricular PIC VI (Prática de
9 Investigação Científica) e também da presença do Coordenador Geral dessa Unidade
10 Curricular Professor João Marcos Arantes Soares. O item de pauta a ser tratado: **“Situação da**
11 **aluna Rayane Pereira Garcia na UC Prática de Investigação Científica VI”**. A aluna Rayane
12 foi comunicada e convidada por e-mail da referida reunião, mas não compareceu. O professor
13 Júlio Veloso, iniciou a reunião, apresentando aos demais o fato ocorrido e que também já foi
14 tratado na reunião passada (15/05/2017), devendo ser discutido novamente nessa reunião
15 para análise dos fatos. Em uma conversa particular entre a aluna e os professores Gustavo
16 Rocha e Marcelo Gonzaga foi sugerido à aluna que retratasse o ocorrido com sua orientadora
17 Professora Luciana Lara. A aluna assim o fez. O e-mail encaminhado à professora Luciana
18 Lara foi lido aos demais membros pelo professor João Marcos. A posição da Professora
19 Luciana Lara perante o ocorrido permanece a mesma, notificando a aluna por falta grave
20 conforme a Norma 002, de 11 de outubro de 2016, Artigo 3º, parágrafo 3º e não há viabilidade
21 da aluna permanecer no grupo de trabalho sendo reprovada na Unidade Curricular devido a
22 sua conduta conforme a Norma supracitada. Um dos membros do grupo PIC VI, Bruno Dias, e
23 os demais membros do Grupo participaram da reunião no gabinete da professora no dia do
24 ocorrido (05/05/2017) às 10:00h e relataram que a professora em momento algum coagiu a
25 aluna e nem a destratou. Ainda relataram do caso da contratação do Estatístico, que até o
26 presente momento, a aluna estava ciente e de acordo com as decisões do grupo.
27 Prosseguindo a discussão, o professor João Marcos explicou aos demais as etapas de
28 trabalho do PIC, que é uma Unidade Curricular totalmente prática e o aluno é avaliado pela
29 sua participação e as atividades encaminhadas. Dando prosseguimento, após os relatos do
30 grupo, os alunos se retiraram e os membros do Colegiado avaliaram a análise dos fatos. O
31 Colegiado, após discussão, considerou que o ocorrido deve ser considerado uma falta grave,
32 conforme prevê a Norma 002, de 11 de outubro de 2016, artigo 3º, parágrafo 3º. Também ,
33 devido ao curto intervalo de tempo, terminando o semestre, para mudança de subgrupo não
34 seria viável conforme conversado com o Coordenador Geral do PIC, prof. João Marcos. Após
35 a deliberação do Colegiado no âmbito de sua competência ficou acordado que encaminhará
36 esse assunto à Reitoria da Universidade Federal de São João del Rei abrindo um processo de
37 Regime disciplinar. A aluna será comunicada do andamento dos fatos para ciência. Nada mais
38 havendo a tratar, eu Junivânia Aparecida dos Santos Lacerda, lavrei a presente ata que depois
39 de lida, se aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Divinópolis, 22 de maio
40 de dois mil e dezessete.

- 41 Prof. Julio César Veloso
- 42 Prof. Emerson Lopes Froede
- 43 Prof^a. Michele Conceição Pereira
- 44 Prof. Marcelo Gonzaga de Freitas Araújo
- 45 Discente
- 46 Marcos Paulo da Cruz Pimenta